

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/15 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA POSTO FLAMBOYANT LTDA – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado **POSTO FLAMBOYANT LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 15.307.269/0001-92, representado pelo Sr. Guilherme Renó Amaral, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar todos os itens da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item 03, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQ.
03	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 2,94	R\$ 3,04

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

POSTO FLAMBOYANT LTDA – EPP
Guilherme Renó Amaral
Detentor da Ata

VISTO: PROJU